



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2380 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRE-SAL SAÚDE, criando ainda o elemento de despesa 44.90.51.00, no Programa de Trabalho 03.01.10.301.0049.2.215, conforme o seguinte:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	44.90.51.00	Royalties PRE-SAL SAÚDE	500.000,00
TOTAL					500.000,00

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de abril de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023
RECURSOS ROYALTIES PRE-SAL SAÚDE
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2023	248.110,80
Receita Realizada	01 a 02/2023 (A)	231.343,58
	01 a 02/2022 (B)	136.350,73
	03 a 12/2022 (C)	1.074.901,99
	TOTAL D = (B+C)	1.211.251,99

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{231.343,58}{136.350,73} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	169,668%
Arrecadação Período 03 a 12/2022 (C) x Δ =	1.074.901,26 69,668%
Arrecadação Projetada =	748.862,21
Total	1.823.763,47

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 02/2023 (A)	231.343,58
Resultado aplicado Tx Incremento	1.823.763,47
SOMA	2.055.107,05
Previsão de Receita 2022	248.110,80
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.806.996,25
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.806.996,25